

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO**

**Regras para o acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado com outras atividades remuneradas do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação.** Base legal: Portaria Capes, nº 133 de 10 de julho de 2023 e Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 110 de 02 de outubro de 2023.

O PPG Imunologia e Inflamação **permite** o acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado com outras atividades remuneradas por seus discentes, **desde que a carga horária semanal máxima para a atuação nestas atividades não exceda 20 horas semanais, e de forma NÃO conflitante com as atividades da pós-graduação.** Entenda como atividades da pós-graduação que não podem ser conflitantes com a carga horária de trabalho semanal do discente: realização e participação em disciplinas obrigatórias e eletivas, participação nos ciclos de avaliação anuais dos projetos de mestrado e doutorado, realização do trabalho experimental da dissertação ou tese no laboratório de pesquisa, participação em atividades de treinamento didático (se aplicável) e realização do exame de qualificação (no caso de discente de doutorado).

Dentre as atividades remuneradas que os **discentes beneficiários(as) de acúmulo de bolsas** podem exercer, enquadram-se: a) atuação no magistério e demais profissões da educação básica na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino; b) atuação como professores(as) substitutos(as) em Instituições de Ensino Superior (IES) federais, estaduais e municipais; c) atuação nos serviços públicos em geral ou serviços privados, que tenham correlação ou não com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação.

O Programa de Pós-graduação pode REVISAR a lista dos(as) **beneficiários(as) de acúmulo de bolsas** e FAZER, se necessário, a REDISTRIBUIÇÃO de suas bolsas de mestrado e doutorado VIGENTES. Os discentes devem comprovar desempenho acadêmico satisfatório para a manutenção do benefício do acúmulo de bolsa e atividade remunerada. Entenda como desempenho acadêmico satisfatório do discente: o discente não poderá ficar inadimplente com disciplinas obrigatórias ou eletivas, ou com baixo coeficiente de rendimento (< 2,5), inadimplente com os ciclos de avaliação anuais de projeto de mestrado e doutorado, inadimplente com o trabalho experimental da dissertação ou tese no laboratório de pesquisa e com a data de realização do exame de qualificação (no caso de discente de doutorado).

Em caso de REDISTRIBUIÇÃO de bolsas de mestrado e doutorado vigentes entre os discentes ativos do PPG Imunologia e Inflamação:

1) Serão priorizados discentes **sem acúmulo de rendimentos**, ou com vínculo empregatício sem recebimento de vencimentos e liberado(a) das atividades profissionais. Dentre esses terão prioridade aqueles **optantes por ações afirmativas**. Dentre os optantes por ações afirmativas, serão priorizados aqueles(as) **com hipossuficiência econômica**. As bolsas para as demais categorias de optantes por ações afirmativas serão distribuídas priorizando os discentes com **menor rendimento mensal**.

2) Após a redistribuição de bolsas para os discentes **sem acúmulo de rendimentos**, será realizada a distribuição de bolsas para os discentes **com acúmulo de rendimentos**. Dentre os discentes **com acúmulo de rendimentos**, serão priorizados aqueles(as) **com hipossuficiência econômica**. As bolsas para as demais categorias de optantes por ações afirmativas serão distribuídas priorizando os discentes com **menor rendimento mensal**. Dentre os discentes com acúmulo de rendimentos e não optantes por ações afirmativas, as bolsas serão distribuídas de acordo com os seguintes **critérios de priorização**: 1) discentes atuantes no magistério e demais profissões da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino; 2) discentes que atuam como professores(as) substitutos(as) em IES federais, estaduais e municipais; 3) discentes cujos rendimentos de atividades profissionais sejam inferiores ao valor da bolsa; 4) discentes que atuam nos serviços públicos em geral ou serviços privados, que tenham correlação ou não com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação.

Casos que não se enquadrem nas especificações acima poderão ser avaliados em caráter excepcional pela CEGIM-I.